

Prazo para apresentação de candidaturas:
até dia 11 de novembro

Identificar, claramente, a referência a que se candidata:

- Ref. A: Assistente Operacional, no âmbito da abertura, conservação e exumação de sepulturas (“coveiro”);
- Ref. B: Assistente Operacional, no âmbito da restauração.

Se pretender concorrer aos dois procedimentos concursais, deverá apresentar dois formulários de candidatura e entregar documentos em duplicado

Documentos a apresentar:

- Cópia de documento de identificação válido
- Cópia de certificado de habilitações;

Todos os candidatos vinculados à função pública, têm que entregar a declaração prevista na alínea c), do n.º 3 do aviso de abertura

Exclusivamente para os candidatos previstos no n.º 11.1 do presente aviso de abertura (candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado): Currículo profissional.

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 13127/2013

Abertura de procedimentos concursais

Nos termos da legislação em vigor e após aprovação em reuniões de Câmara datadas de 4 e de 13 de setembro de 2013, respetivamente, autorizei, por despachos de 18 de setembro de 2013, a abertura dos seguintes procedimentos concursais:

Referência A: para constituição de reserva de recrutamento para futura ocupação de posto(s) de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Amadora, na categoria de assistente operacional, no âmbito da abertura, conservação e exumação de sepulturas (funções de coveiro);

Referência B: para ocupação de dois postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Amadora, na categoria de assistente operacional, no âmbito da restauração.

1 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efetuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

2 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %.

3 — Constituição dos júris:

Referência A:

Presidente: chefe da Divisão de Serviços Urbanos, Cristina Maria Bordalo Pinto Pereira.

1.º vogal efetivo: encarregado operacional João António Mendes Moreira, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efetivo: técnico superior José Manuel Mata da Encarnação Duarte.

1.º vogal suplente: encarregado geral operacional Paulo Jorge Pereira Alves.

2.ª vogal suplente: técnica superior Sandra Isabel Siborro Neves.

Referência B:

Presidente: chefe da Divisão de Gestão de Bares e Refeitórios Municipais, Lúcia Maria Mendes Pereira Santos Lopes.

1.º vogal efetivo: assistente operacional Alfredo Rodrigues Graça, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efetivo: técnico superior José Manuel Mata da Encarnação Duarte.

1.º vogal suplente: assistente operacional Maria da Graça Veiga Rodrigues dos Santos.

2.ª vogal suplente: técnica superior Paula Maria Baltazar Martins.

4 — Conteúdos funcionais: funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos — grau de complexidade funcional 1 (constante do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro), no âmbito de:

Referência A: abertura, conservação e exumação de sepulturas (funções de coveiro);

Referência B: restauração.

5 — Prazo de validade — 18 meses contados das datas de homologação das listas unitárias de ordenação final, nos termos do disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 23 de janeiro.

6 — Habilitação académica — escolaridade obrigatória:

4.ª classe, para os indivíduos nascidos até 1 de janeiro de 1967;

6.º ano de escolaridade, para os nascidos entre esta data e 31 de dezembro de 1980;

9.º ano de escolaridade, para os nascidos após esta última data;

12 anos de escolaridade, para alunos que no ano letivo de 2009-2010 estiveram matriculados nos 1.º ou 2.º ciclos do ensino básico ou no 7.º ano de escolaridade, estando sujeitos ao limite de escolaridade obrigatória até aos 18 anos.

6.1 — Não é permitida a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional.

7 — Locais de trabalho:

Referência A: Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos/Divisão de Serviços Urbanos/Cemitério Municipal;

Referência B: Departamento de Administração Geral/Divisão de Gestão de Bares e Refeitórios Municipais.

8 — Remuneração: nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 1.ª, a que corresponde o nível remuneratório 1, da categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo a remuneração a propor no âmbito da negociação, de € 485.

9 — Requisitos legais de admissão: podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Terem 18 anos de idade completos;

c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Possuírem a escolaridade obrigatória exigida no n.º 6 do presente aviso.

9.1 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10.2 — Forma: não serão aceites candidaturas em suporte eletrónico. as candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de requerimento modelo tipo, para o efeito, ao dispor no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal da Amadora (Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1, Mina) e no *site* www.cm-amadora.pt, sendo entregues pessoalmente no citado Serviço ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a Câmara Municipal da Amadora, DGRH, Apartado 60287, 2701-961 Amadora. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

10.3 — Do requerimento de candidatura deverá constar, claramente, a referência do procedimento a que se candidata e o mesmo deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do n.º 9 do presente aviso de abertura, através de fotocópias de documento de identificação válido e de certificado de habilitações;

b) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;

c) Os candidatos vinculados à função pública deverão anexar declaração emitida pelo serviço público a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste o vínculo à função pública, a carreira/categoria que possui, a antiguidade na carreira/categoria ou tempo de exercício da função, a avaliação de desempenho do último ano, a posição remuneratória detida aquando da apresentação da candidatura e a descrição das funções atualmente exercidas;

d) Exclusivamente para os candidatos previstos no n.º 11.1 do presente aviso de abertura: currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados.

10.4 — Assiste aos júris a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

10.5 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do mesmo, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11 — No uso da faculdade conferida pela alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, e pelo n.º 2 do artigo 6.º e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

11.1 — Exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

b) Entrevista profissional de seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.2 — Nos restantes casos e aos excecionados no número anterior, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

Referência A: provas de conhecimentos, entrevista profissional de seleção e exame médico;

Referência B: provas de conhecimentos e entrevista profissional de seleção.

a) Provas de conhecimentos (PC) — visam avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função:

Referência A: as provas revestirão caráter prático e terão a duração de quarenta minutos. O programa das provas será o seguinte: abertura de sepulturas; abaulamento de sepulturas; lavagem de ossadas.

Referência B: as provas revestirão caráter prático e terão a duração de três horas. O programa das provas será o seguinte: confeção de prato de carne ou peixe; execução de «salgados» diversos; lavagem de louça e higienização das bancadas; serviço e atendimento ao cliente.

b) Entrevista profissional de seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

c) Exame médico (só para a referência B) — visa avaliar as condições de saúde física e psíquica dos candidatos exigidas para o exercício da função.

11.3 — Sistemas de classificação final: para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado:

$$CF = \frac{(AC \times 7) + (EPS \times 3)}{10}$$

Para os demais candidatos:

$$CF = \frac{(PC \times 7) + (EP)}{10}$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
PC = provas de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de seleção.

11.4 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, considerando-se excluído o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte. Serão, igualmente, excluídos os candidatos à referência A que forem considerados *Não apto* no exame médico.

11.5 — Os critérios de apreciação e de ponderação da AC e da, EPS, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respetivas fórmulas classificativas constam das atas de reunião dos júris dos procedimentos concursais, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — O recrutamento inicia-se pela ordem decrescente de ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

13 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — As notificações dos candidatos serão efetuadas nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15 — Publicitação de listas: as listas unitárias de ordenação final dos candidatos serão publicitadas, em lugar público e visível, no edifício dos Paços do Município e disponibilizadas em www.cm-amadora.pt.

16 — Período experimental: conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), o período experimental será de 90 dias.

7 de outubro de 2013. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.
307313914